

EMENTA: Concede Pensão Especial de que trata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede ao Sr. LUIZ GONZAGA RABELO, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Iguaracy, uma Pensão Especial no valor de Cr\$ 4.629,00 (Quatro Mil Seiscentos e vinte e Nove Cruzeiros Reais),

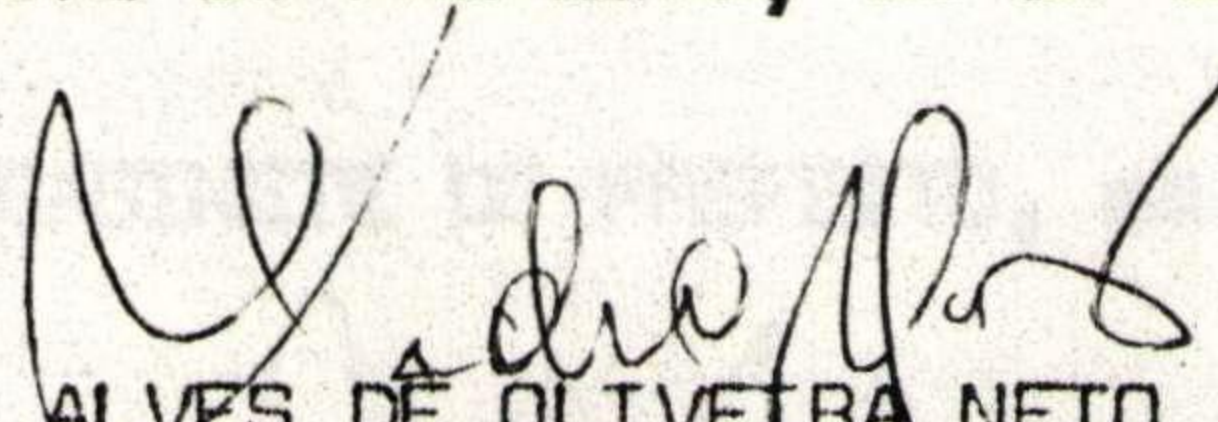
§ 1º - A Pensão a que se refere este artigo será paga mensalmente e, reajustada na data da concessão do reajuste dos funcionários do Poder Executivo do Município.

§ 2º - Esta Pensão será paga em vida, sendo vedada a sua transferência a qualquer título.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 1993.


PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO